



# Município de Guaíra

006

/2023

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

Data: 20.10.2023

**Ementa:** altera os termos da Lei Complementar nº 05/2023 que institui o Programa de Recuperação Fiscal de Guaíra – REFIG 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Complementar nº 05 de 15 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º** Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Guaíra - REFIG, com a finalidade de promover a regularização de créditos decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos e demais créditos não tributários municipais, que já tenham sido objeto de parcelamentos anteriores ou não, ajuizados ou a ajuizar, com a exigibilidade suspensa ou não, desde que, inadimplidos, vencidos e já inscritos em dívida ativa, nos termos do Código Tributário Municipal."

**Art. 2º** Fica alterado os termos do § 1º do artigo 2º da Lei Complementar nº 05 de 15 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"§ 1º** Não incluem nos benefícios concedidos pela presente Lei Complementar, os créditos com origem em condenações judiciais de improbidade administrativa ou resarcimento ao erário, e ainda, referente a execuções fiscais originárias de dívidas advindas de:

**I** - multa contratual aplicada pelo Município;

**II** - multa aplicada pelo Tribunal de Contas do Estado;

**III** - multa aplicada pelo Tribunal de Contas da União;

**IV** - outras situações em que haja ordem ou acordo impeditivo para concessão dos benefícios."

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2023.

Câmara Municipal de Guaíra  
A Comissão de Constituição  
Legislação e Justiça.

Em, 23/10/2023  
*Oliveira*

Presidente  
Câmara Municipal de Guaíra  
A Comissão de Finanças  
Orçamentos e Fiscalização

Em, 23/10/2023  
*Oliveira*

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Guaíra  
APROVADO em 1ª discussão  
p/*maurício dolci*  
Em, 20/10/2023  
*Oliveira*  
Presidente

Câmara Municipal de Guaíra  
APROVADO em 2ª discussão  
p/*maurício dolci*  
Em, 27/10/2023  
*Oliveira*  
Presidente